

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 148/1981 de 22 de Dezembro

O Governo Regional reunido em 10 de Dezembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante global de 3800 000\$00.

Presidência do Governo, 10 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.